



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Órgão	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC				
2 - Descrição do Objeto	Contratação de empresa especializada em prestar serviço de capacitação e qualificação profissional para 01 (um) servidor e 07 (sete) vereadores da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul com o objetivo de aperfeiçoamento, atualização e aprendizado sobre Lei Orgânica e Regimento Interno, a ser realizado nos dias 22/07 a 25/07/2025 no município de Florianópolis/SC.				
Item	Descrição	Local	Quantidade e Inscrição	Valor Total	Projeto Atividade
1	Curso - "Requerimento, Moções e Pedidos de Informações: Como Formular e Aplicar Corretamente".	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC	08	R\$ 14.320,00	1500 0000 5000
Total Geral			R\$ 14.320,00		
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.		O valor de R\$ 14.320,00 refere-se ao pagamento de 08 (nove) inscrições, e cada uma das inscrições tem o custo de R\$ 1.790,00.			
4 - Dotação Orçamentária					
Recurso Ordinário				Despesa/Ano	
1500 0000 5000				3.3.90.36.28.00.00.00/2025	
5 - Vigência		O presente contratação terá vigência enquanto o curso contratado for ministrado pela empresa contratada, ou seja, de 22/07 a 25/07/2025.			
6 - Justificativa		A contratação do curso de qualificação, aperfeiçoamento e capacitação, justifica-se pela necessidade de aprendizado e atualização sobre Lei Orgânica a Regimento Interno das Câmaras de Vereadores. A contratação do curso estará em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n. 14.133/2021.			
7 – Requisitos da contratação		A empresa contratada deverá apresentar: • Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; • Certidão de Cadastro de Empresas Punidas – CNEP;			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	• Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas do Município, Estado e União; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Declarar não haver impedimentos para contratar com a Administração Pública; • CNPJ; • Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho; • Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa; • Certidão de Regularidade com o FGTS; • Contrato Social.
8.1 – Prazo	8.1.1 O curso deverá ser disponibilizado de forma imediata conforme Item “5 – vigência” deste Termo de Referência. 8.1.1.1 O prazo previsto para a realização do curso poderá ser prorrogado? () SIM (X) NÃO
8.2 – Local	8.2.1 O local para a realização do Curso está descrita no Item “2 – Descrição de Objeto” deste Termo de Referência.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Capacitar, atualizar e qualificar servidores e vereadores da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC e com isso otimizar o atendimento e prestação de serviço perante a sociedade daquele município.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 O pagamento do Curso se dará via transferência bancária, conforme conta disponibilizada no orçamento e mediante apresentação de nota fiscal.
9.2 - Condições de Recebimento	A contratada deverá observar todas as normas técnicas de segurança e qualidade.
11 - Condições de Pagamento	- Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa; - O pagamento será efetuado no prazo estipulado, ou seja, até 10 (dez) dias após a confirmação das inscrições.
12 - Obrigações da Contratada	• Agir de modo idôneo. • Cumprir integralmente o cronograma do curso contratado. • Disponibilizar profissional capacitado e esclarecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

	eventuais dúvidas que venham a surgir. • Apresentar todos os documentos exigidos para a contratação da empresa.	
13 - Obrigações da Contratante	• Informar a Contratada, com antecedência mínima de 72 horas, o cancelamento das inscrições • Prestar todos os esclarecimentos, caso a contratada precisar, disponibilizando documentos pertinentes ao assunto tratado na Capacitação. • Fazer o pagamento integral das inscrições.	
14 - Gestor e Fiscal do Contrato		
14.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Daniela Brites de Oliveira	Analista Administrativo	009.390.460-67
14.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Fernanda Farezin	Analista Legislativo	065.803.489-84
15 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	

Santiago do Sul/SC, em 15 de julho de 2025.

Daniela Brites de Oliveira
Analista Administrativo
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor da Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Marilucia Preuss
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC
Ordenador da Despesa